



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3109 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2022

SUMÁRIO

DECRETOS	página 01
PORTARIAS	página 02
AVISOS	página 05
EXTRATOS CLCA	página 05

Como Lavar corretamente as mãos!



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 65/2022, de 22 de Abril de 2022.

Elevação de carga horária de 20 para 40 horas de professor celetista da Rede Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 77, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, considerando a lei complementar 044/2020, e também de acordo com o art. 53 do Plano de Cargos e Salários, eleva a carga horária de 20 para 40 horas dos detentores de 01 cargo de professor celetistas 20 horas.

CONSIDERANDO a necessidade de majoração de carga horária devido à demanda nas escolas, tendo em vista que após o chamamento da lista de aprovados e classificados ainda há necessidade de professores em algumas escolas;

CONSIDERANDO a viabilidade jurídica da necessidade de majoração de carga horária dos professores celetistas;

CONSIDERANDO parecer financeiro do setor de contabilidade da Secretaria de Educação:

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público que diz toda atuação da administração pública deva ser pautada pelo interesse público, cuja determinação deve ser extraída da Constituição e das leis;

DECRETA

Art. 1º Fica majorado a carga horária dos professores celetistas oriundos do teste de 2020 de 20 para 40 horas de acordo com a necessidade de cada escola.

Art. 2º Que a Secretaria Municipal de Administração promova a renovação dos contratos.

Art. 3º Revogadas as disposições gerais, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra.


FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
Prefeito Municipal de Parnaíba

PRECISA SAIR DE CASA?

USE MÁSCARA

#TENHACONSCIÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 611/2022

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2022/00095 de 28 de março de 2022 conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, bem como no art. 39, §1 e incisos da Lei 2.192 de 2005.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, JULIANA RODRIGUES SANTOS, professora Classe SE-Nível VI- 40 horas, matrícula nº. 1799, RG nº.1243613 SSP-PI, CPF nº. 700.454.373-00, PIS/PASEP nº 1.702.582.212-2, admitida em 01/08/1994, com 51(cinquenta e um anos) de idade e 10.095 dias de contribuição, que corresponde a 27(vinte e sete) e 08(oito) meses, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 13 de abril de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2022/00095

		RS	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	5.235,73
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	785,36
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	1047,15
D.	TOTAL	RS	7.068,24

Parnaíba/PI, 13 de abril de 2022

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 612/2022

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2022/000090 de 17 de março de 2022 conforme preceitua o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, bem como no art. 39 e incisos da Lei 2.192 de 2005.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA GONÇALVES, zeladora, matrícula nº. 11914, RG nº.909501 SSP-PI, CPF nº. 678.380.143-87, PIS/PASEP nº 1.703.617.578-6, admitida em 01/03/1988, com 55(cinquenta e cinco anos) de idade e 12.435 dias de contribuição, que corresponde a 34(trinta e quatro) anos e 25(vinte e cinco) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 13 de abril de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2022/00090

		RS	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	1.212,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	181,80
D.	TOTAL	RS	1.393,80

Parnaíba/PI, 13 de abril de 2022

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº 613/2022

Dispõe sobre pensão por morte de servidor inativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 000094/2022, de 28 de março de 2022, e conforme preceitua o artigo 50, da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão por Morte a partir de 03/02/2022 a dependente MARIA DO DESTERRO VIEIRA SIMIÃO cônjuge do ex- servidor GENESIO BATISTA SIMIÃO, matrícula nº 1800, admitido em 16/12/1979, guarda, inativo a época do falecimento, ocorrido em 03/02/2022, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 13 de abril de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 0094/2022

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.212,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	110,90
VALOR DO BENEFICIO-		RS	1.322,90
Parnaíba/PI, 13 de abril de 2022. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº 614 /2022

Dispõe sobre pensão por morte de servidor inativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 000092/2022, de 25 de março de 2022, e conforme preceitua o artigo 50, da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Pensão por Morte a partir de 13/03/2022 a dependente MARIA ZILDA CARNEIRO SILVA, cônjuge do ex- servidor ANTONIO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 629, admitido em 01/03/1973, zelador, inativo a época do falecimento, ocorrido em 13/03/2022, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 13 de abril de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 0092/2022

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.212,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	119,99
VALOR DO BENEFICIO-		RS	1.331,99
Parnaíba/PI, 13 de abril de 2022. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 615/ 2022

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2022/000098 de 29 de março de 2022 conforme precíua o art. 3º e incisos I e II da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, bem como no art. 39 da Lei 2.192 de 2005.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal VALDIR GOMES DA SILVA, Escriturário de Finanças, matrícula nº. 173, RG nº.501.746 SPSP-CE, CPF nº. 066.634.943-68, PIS/PASEP nº 1.700.250.777-8, admitido em 02/05/1983, com 74 (setenta e quatro anos) de idade e 14.200 dias de contribuição, que corresponde a 38 (trinta e oito) anos e 11(onze) meses, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 13 de abril de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2022/00098

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	1.212,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	242,40
D.	TOTAL	RS	1.454,40

Parnaíba/PI, 13 de abril de 2022

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 077 DE 20 DE ABRIL DE 022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme o Processo Administrativo nº 568/2022, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 011 de 22.02.2022, publicada na DOM 3070 de 22.02.2022, que trata do Contrato 041/2022 de locação de imóvel localizado na BR 343, nr. 2856, bairro Catanduvas-Parnaíba para funcionamento do CAPS III.

Art. 2º - Onde se lê : com efeito retroativo a 25.10.2021. Leia-se : com efeito retroativo a assinatura do respectivo Contrato.

Nadja Nascimento da Silva
Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



PORTARIA Nº 30/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora CAMILLE MOREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 728.003.483-72, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	7749/2022	203/2022	T. DE L. N. FERREIRA LTDA	05.584.976/0001-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 22 de abril de 2022.

Denise Régio Chaves Mazulo
Denise Régio Chaves Mazulo
Secretária Executiva de Fundo Municipal SEDESC

PORTARIAS

AVISO DE REMARCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



PORTARIA Nº 31/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora MARIA JANDIRA SANTOS DE SOUZA, CPF nº 133.332.403-00, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	4990/2022	155/2022	ACESSO RESTAURANTES LTDA	08.998.109/0001-71
02	4991/2022	171/2022		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 22 de abril de 2022.

Denise Rêgo Chaves Mazulo
Secretária Executiva de Fundo Municipal SEDESC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE REMARCAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais nº 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI – IPMP E CONCESSÃO DE CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

DATA DE ABERTURA: 6 DE MAIO 2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00 (NOVE HORAS)

JUSTIFICATIVA: A LICITAÇÃO QUE ESTAVA AGENDADA PARA O DIA 04/05/2022 FICA REMARCADO PARA O DIA 06/05/2022.

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3323-1724/ 3323-4678. E-mail: pregao@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 20 de abril de 2022.

Priscylla Vaz de Carvalho
Pregoeira

EXTRATOS CLCA

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9219/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): S GOMES ARAUJO EIRELI;
CNPJ: 24.754.748/0001-48;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 14.919,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9221/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): S GOMES ARAUJO EIRELI;
CNPJ: 24.754.748/0001-48;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 1.611,90 (hum mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 124/2020

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10206/2022-PMP/PI
REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 05/2022 ao Contrato Nº 124/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a empresa G. DA SILVA - ME;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
CONTRATADO: G. DA SILVA - ME;
CNPJ: 14.652.829/0001-83;
OBJETO: Acréscimo de R\$ 297.390,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais) ao valor global do Contrato nº. 124/2020/SRP/PMP, objetivando atender a locação de máquinas para os serviços de limpeza pública, conforme justificativa contida na Solicitação de Material/Serviços nº 303/2022/SESUDECI;
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 722/2020

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10204/2022
REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 05/2022 ao Contrato Nº 722/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a empresa CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
CONTRATADO: CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI;
CNPJ: 11.837.518/0001-09;
OBJETO: Acréscimo de R\$ 217.728,00 (Duzentos e Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais) ao valor global do Contrato nº. 722/2020, objetivando à LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS NECESSIDADES, conforme solicitado de interesse da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, e justificativa contida na SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 00301/2022 e parecer jurídico.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Município)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESP

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços Públicos-ASERPA

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

Alan Pereira de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Antonio Veras Machado Vieira

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Gestão - Interino

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros

Secretária Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

